ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA

CNPJ: 01.746.653/0001-87 RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260 88715-000 - Jaguaruna - SC C.E.P.:

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2020 - PR

Processo Administrativo:

16/2020

Processo de Licitação:

16/2020

Data do Processo:

31/08/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A

PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. AS QUANTIDADES,

DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS ESTÃO NO ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Endereço: R BRESCIA,184 - BRCAO 02

Cidade: CGC/MF:

Colombo - PR 05.912.018/0001-83 Código: 13010

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 11:10 horas do dia 22 de Setembro de 2020 , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

> Assessor II Portaria Nº 006/2019

ELIAS JOSE CARDOSO Diretor de Compras



CREDENCIAMENTO

coluções em saúde

H





MERCO SOLUÇÕES EM SA

CNPJ/MF 05.912.018/000 NIRE 41300295051



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- 1. <u>Data, hora e local</u>: Em 28 de maio de 2019, às 14h30 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.
- 2. Presença: Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
- 3. <u>Composição da mesa</u>: Wladimir Roberto Simone Presidente; Marcos Leandro Pereira Secretário.
- **4.** Convocação e instalação: A acionista representando a totalidade do capital social foi devidamente convocada, nos termos do Estatuto Social.
- 5. Ordem do dia. Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante; (2) Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos.
- 6. Deliberação: A Acionista decidiu:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- 6.1.1. <u>Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante</u>: A Acionista decidiu não autorizar a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante.
- 6.1.2. Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018: A Acionista aprovou, conforme os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, as contas dos administradores da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
- 6.1.3. <u>Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018</u>: A Acionista decidiu não distribuir o Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.

H

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A





MERCO SOLUÇÕES EM SA CNPJ/MF 05.912.018/000

NIRE 41300295051



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 6.2.1. Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos: A Acionista aprovou a inclusão de nova atividade de importação de produtos, ficando autorizado todos os procedimentos societários e fiscais necessários à consecução desta alteração.
- 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Marcos Leandro Pereira. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Presidente

Wladimir Roberto Simone

Secretário

Mareos Leandro Pereira

Acionista:

Mesa:

Merco Administração e Participações S/A

Wladimir Roberto Simone

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

MERCO SOLUÇOES EM CNPJ/MF 05.912.018/ NIRE 413002950

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SE CARGO CA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barração 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3°: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; (x) armazéns gerais; e (xi) importação

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5°: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A





CNPJ/MF 05.912.018/ NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁL TRADA CONTIRA OS dados do ato e EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8°: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições:
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores:
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatuárias e legais:
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;

K

COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

9

CNPJ/MF 05.912.018/0 NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINAR EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direita ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direita ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradóres (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

W

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



CNPJ/MF 05.912.018/ NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

XVIII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições:

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas:

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I - Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não. residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1° - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.









CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

MERCO SOLUÇOES EM CNPJ/MF 05.912.018

NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- § 2º Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.
- § 3º Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.
- § 4° A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.
- § 5º A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.
- § 6° A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.
- § 7º As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral:
- II Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso. a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
- IV Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.









CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



CNPJ/MF 05.912.018/ NIRE 413002950



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- V Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral:
- X Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores:
- III exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0 NIRE 4130029505



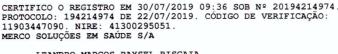
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁR EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- V Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.
- VI Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral
- Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:
 - I Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
 - II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
 - III Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.
 - IV Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
 - V Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
 - VI Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.
 - VII Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 - Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela
 Assembleia Geral;



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 30/07/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

9

CNPJ/MF 05.912.018/0 NIRE 4130029505



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINAR.

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.
- IV Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.
- V Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- VI Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.
- Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:
 - I A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
 - II A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;
 - III A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
 - IV A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
 - a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
 - b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
 - c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
 - d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza;





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ/MF 05.912.018/0 NIRE 4130029505



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINAR EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

 e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuizos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1° - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.



§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1° - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



CNPJ/MF 05.912.018/



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁI EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior. destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Curitiba, 28 de maio de 2019.









CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974. PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903447090. NIRE: 41300295 MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A 41300295051.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

1º OFICIC DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONANTO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

as Proprio Calidade Pessos (14). Biene De Estimos - Code Prosses - Code Pessoa - Code Pess Auterticação Digital

De acordo com os stigos 11, 3º 7º Inc. V 8º 4º 1 s 52 da Let Federal 8.035/1994 e Art. 5 hc. XII
de Le Estadaria 8.721/2008 autentico a presente imagem apitalizado, repodução fel
do documento epresentado e conferido neste 61.0. O refendo e vortado. Do trê

Cód. Autenticação: 67061809191234320674-13; Data: 18/09/2019 12:55:37

| | | | 10 | od. Autenticação, orocio | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|---|--|---|-------------------|
| | | 05.9 | UÇÕES EM SAUDE S/A 12.018/0001-83 | Selo Digit | al de Fiscalização Tipo N Valor Total do Ato | n: R\$ 4.42 |
| BALANÇO PA | FERMONIAL | | DEM | Titular Confira C | os dados do ato em. mu | |
| | 31/12/2018 | 31/12/2017 | | | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| ATIVO | Em R\$ | Em R\$ | Valores expressos em reais | | 106.757.932 93 | 102 007 470 63 |
| RCULANTE | 873,379,19 | | Receita Operacional Bruta | | | |
| ixa e Bancos | 18 448.015,68 | 13.818.928,92 | | | 8 158 953 95 | 12 493 550,96 |
| entes | 4.357.763,09 | 4.065.580.71 | (-) Deduções da Receila | | 98 598 978 98 | 89 513 919.67 |
| odnae | 106,971,58 | 92.136,72 | (=) Receita liquida | | | |
| antamentos | 43.856.80 | 1.118.900,62 | | | -83,300,928,56 | .76 614 197,36 |
| butos a Compensar | 168.748,20 | 176.276,70 | (a) Custosdos bens e serviços | | 12.899 722,31 | |
| uros atwos | 23,998,732,54 | 20 182 853 63 | (=) Resultado operacionia br | ulo | 10.200 | |
| tal do Ativo Circulante | 23.330.756,47 | 1 | | | -13.231.141.44 | -6 271 079,26 |
| AO CIRCULANTE | 1 935 613,48 | ol | (-) Despesas Operacionais | | 2.066.908.58 | 8 628 643 05 |
| ibutos a Compensar | 81,374,90 | 69 961.50 | (=) Lucro Operacional Liquid | =) Lucro Operacional Liquido | | |
| uros ativos | | 204 GR2 R7 | | | -443,960,10 | -181 053 60 |
| vobilizado | 331.909.42 | 274 624 37 | (-) resultado Não operaciona | d | 1 622,948,56 | 6 447 589 45 |
| otal do Ativo Não Circulante | 2 348 897,90 | 20 557 778 00 | (*) Lucro Antes de CSLL e I | RPJ | 1 022,990,00 | U.347 MOD.35 |
| TIVO TOTAL | 26.347.630.34 | 31/12/2017 | / | | | -1 707 513 00 |
| PASSIVO | 31/12/2018 | Em R\$ | (-) IRPJ | | -407 692,31 | 623,344 68 |
| RCULANTE | Em RS | 10.516.295.29 | | | -155,409,26 | 4 116.731.77 |
| ornecedores | 17.862.966,16 | 10.516.207.20 | Lucro Liquido do Exercici | P | 1.059,846,99 | 4 110.731.71 |
| mpréstimos e Financiamentos | 5.013.065,27 | | | _ | | 2.02 |
| croações trabalhistas | 409 811.82 | 206.203.92 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I | | 1.77 | 6,86 |
| prigações inbutárias | 476 329,44 | 798,067,97 | Lucro Liquido por ação | | | |
| ouras obrigações | 233.532,71 | 490.127.63 | | | | |
| otal do Passivo Circulante | 23,795,706,40 | 17.519.392,59 | | | | |
| Out do rassivo on our | | | | EMONSTRAÇÃO DOS FLL | XOS DE CAIXA | |
| IAO CIRCULANTE | | | | | | |
| Provisão para contingências | 160,700,00 | 0,00 | I amount of an real | | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| otal do Passivo Não Circulante | 160.700,00 | 0,00 | Valores expressos em reali Fluxo de Caixa das Atividad | tes Oneracionais | R\$ 2.319.209.78 | -607 268,23 |
| ATRIMONIO LIQUIDO | | | Fluxo de Caixa das Alividad | ses de investimento | -158.000,00 | -71 000,00 |
| | 00,000,00 | 600,000,00 | Fluxo de Caixa das Alividad | tes de Financiamentos | -2.203.000.00 | 1 024 985,00 |
| Capital Social | 120,000,00 | 120,000,00 | OFFICE OF CARE COS ARVIGA | a Consumptes de Caixe | -39 670,77 | 348 623,23 |
| Reserva Legal | 1,671.223,94 | 2.318.385,41 | Aumento/Redução de Caix | a Carinda | 913 049,96 | 564,426.73 |
| Reservas de Lucros | 2 391,223,94 | 3.038.385.41 | Disponibilidades no inicio d | - Seconda | 873,379,19 | 913.049.96 |
| Total do Patrimônio Liquido | 26.347.630,34 | 20.557.778.00 | Disponibilidades no Final d | o Periodo | | |
| ASSIVO TOTAL | | | | NOT LOUISON | | The second second |
| | DEMOR | STRAÇÃO DAS | MUTAÇÕES DO PATRIMO | Lucro | | Total |
| | Capital | Reservas | Reserva Legal | | Acumulados | 13,433 |
| | Social | de Lucros | | The state of the s | | 3 038 385 4 |
| Valores expressos em reals | 800,000,00 | 2.318.385.4 | | 0.00 | | 1.059,846,99 |
| Saldos Inicials | | 1.059.846.99 | | | | -1 707 008 46 |
| Resultado do Exercicio | | -1.707.008.44 | 5 | | 0.00 | |
| Dividendos Distribuidos | 800,000,00 | | 120.0 | | 0,00 | 814 124 78 |
| SWACE FARMS STATES TO | 600,000,00 | 92.883.3 | | (1,46 | | 4.116 731 7 |
| Saidos Iniciais | (300:000,000) | 4 116.731.7 | | | | 0.00 |
| Resultado do Exercicio | | 7.110.701.2 | <u> </u> | | | -283 194.6 |
| Capital Social | | -283 194.6 | ial | | | -26.5 194.0 |
| Reserva de Lucros | | -203,154,0 | -1.2 | 41,46 | | -1 608,035,0 |
| Desarva Legai | | | 3 | | | -1.066,035,01 |

Ricardo da Conceição Orrefor Presidente

Reserva de Lucros Reserva Legal

> & Dolisiotoka Trems Tánia Terezinha Dobrovolski PRC/TC PR-051649/O-2

-120,000,00





2.318.385.41









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 14:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1351496

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/09/2020 13:22:46 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 67061809191234320674-1 a 67061809191234320674-13

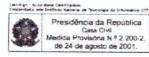
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aab04a645d67f356d2766c92dcd71c528e6228e338fddcdf62a8065110d0b 5f87fbf068e66ab6d6c557b3ad8dfb3ef77732











MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016. lavrada em forma de sumário.

- 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de MFRCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Bréseia, n. 184, Barração 02, Mauá, CEP 83,413-575.
- CONVOCAÇÃO: Dispensados os trâmites legais inerentes á convocação face à presença da totalidade do capital do Sociedade, nos termos do art. 1.072. § 2º, do Codigo Civil.
- 3. PRESENCAS: Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição: Fabio Paino Paim (CPF/MF n. 252.785.218-13); Władimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.659-65).
- 4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim. Fabio Paino Paim para secretariar os trabalhos:
- 5. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (v) efeição dos membros da Diretoria; (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.
- 6. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas da aprovadas as seguintes deliberações:
- 6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.
- 6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia:

JUNTA COMERCIAL OD ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 25166495086. PROTOCOLO: 154405086 DB 04/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11022109743, NIRS: 41306295051. MERCO SOLUÇÕES EM SACOR S/A

> Libertad Bogus SECRETĀRIA-DEPAL CURITINA, 11/16/2016 www.mmptesafacil.pr.gov.bs

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos policidade de respectivos obdigos de verificação







MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016. lavrada em forma de sumário.

6.3. Em razão da transformação ora deliberada, fica aprovada a manutenção da cifra do capital social da sociedade, no valor de R\$ 600 000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passará a ser representada por 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo os acionistas uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida, remanescendo na seguinte proporção:

| Acionista | Número de Ações | Capital Social (em R\$) 599,997,00 | |
|---|-----------------|--|--|
| Merco Administração e Participações Ltda | 599,997 | | |
| Ricardo da Conceição | O I | 1 00 | |
| Fabio Paino Paim | 01 | 1.00 | |
| Wladimir Roberto Simone | 01 | 1 00 | |
| <u>IOTAL</u> | 600.000 | 600,000,00 | |

- 6.4. O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.
- 6.5 A administração da Companhia competirá à Diretoria com poderes e atribuições conferidas pela Lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por 03 (três) membros, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.
- 6.6. Ficam eleitos como membros da diretoria: (i) Diretor-Presidente: WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido nucidade de São Paulo. Estado de São Paulo separado judicialmente, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222. Detran/PR, onde constam o RG nº 9.558.946-6/SESP/SP e o CPF/MF nº 063.744.738-76 residente e domiciliado em Pinhais/PR, na Rua Jau nº, 405, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; (ii) Diretor de Desenvolvimento: RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro. administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba. Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG n. 6.205.280-5, SSP/PR e, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais/PR. à Rua dos Beija Flores. n. 114, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157; os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incursos em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perunte o Registro do Comercio.

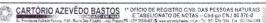
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - SKUR

CENTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Mº 20168405086 PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743, NTRS. 01190295052. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CURITINA, 11/10/2016 www.empressfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação





Autenticação Digital 1°, 3° e 7° înc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8,935/1994 e 1/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodi

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-2; Data: 26/11/2019 15:33:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58349-4804; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 do de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

- 6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.
- 6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício:
- Aprovar na integra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acorda com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhía e constante do Anexo I à presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito:
- 6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
- 6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi favrada, em forma de sumario, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depoix de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada/em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia

Roberto Simone Wladbolk

Presidente

Vista SANDRO W ANTOS - OAB PR 24 540

SIMONE

RICARDO DA CONCDIÇÃO

MABIO PAING PAIM

Fabia Parno Paim

Secrepario

Merco Administração Participações Lida Rep por Ricardo da Concesção

JUNTA COMERCIAL DO RETADO DO FARARÁ - SEDE

CERTIFICO G REGISTRO SM 11/10/2016 11:04 SOR N° 20166405086 PROTOCOLO: 186605985 DE 94/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11692105743. NIRE: 41360298051. MERCO BOLDÇÕES RE DAÑOR S/A

Liberted Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.ampresatacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso. fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de varificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º OFICIO DE ROTAS - Codigo CAJ 96 374-0 1º DESANTA PARTICIPA DE ROTAS - CODIGO DE ROTAS Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-3; Data: 26/11/2019 15:33:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58348-87AT; (Wat Valor Total do Ato: R\$ 4.42 do de Miranda Cavalcant. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Anexo I ESTATUTO SOCIAL DE MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhía tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barração 02, Mauá, CEP 83,413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorías para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-môveis: (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social. participar em outras sociedades comerciais ou cívis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes á consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5°: O capital social é de R\$ 600,000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal,

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO FARAMÁ - SKOS

CERTIFICO O RESISTED EM 13/10/2016 11:04 SOB Nº 20165405086 PROTOCOLO: 156405086 DE 94/10/2016, CÓDIGO DE VERTFICAÇÃO: 1150210974) NTER 14300295651. MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE 3/A

Libertad Bogus SECRETARIA GERAL CURITIRA, 11/10/2016 www.mmprmssfacil.pr.gov.br

impresso, fica sujeito á comprovação de sua autenticidade nos respectivos poxtais. Informando seus respectivos códigos de verlificação



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OPICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00 370-0 Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 67062611191533190097-4; Data: 26/11/2019 15:33:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58347-3PAD Valor Total do Ato: R\$ 4.42

rands Cavalgant Confirm os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Artigo 7°: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-à sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos:
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatuárias e legais:
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercicio em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia:
- 1X. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis:
- X. Autorizar a participação da companhía no capital de outras sociedades:

XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO RETADO DO PARANÁ - SEOS



CERTIFICO O EMBIRTED EM 13/15/2014 13:04 505 N° 20165405086. PROTOCOSO: 14643988 DE 04/15/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802109743. ETRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE 8/8

Liberted Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empresetecil.pr.gov.br

A validada deste documento, se impresso, fica sujeito à comptovação de sus autentinidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos nódigos de verificação







XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direita ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (beneficios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direita ou indiretamente, pela Companhia, ou a clas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000.00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas:

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

JUNTA COMBRCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SDB H° 20165405086. PROTOCOLO: 165405086 DB 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÜDE S/A

Liberted Bogus SECRETÉRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 .empresafacil.pr.gov.bc

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito 4 comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de varificação







Cód. Autenticação: 67062611191533190097-6; Data: 26/11/2019 15:33:57 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58345-8U72; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

odo de Miranda Cavalcanti.
Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I - Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

- Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no Pais, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
 - § 1º Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.
 - § 2º Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social the conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.
 - § 3º Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicia.
 - § 4º A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no pais ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.
 - § 5º A Diretoria reunir-se-à sempre que necessàrio, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.
 - § 6º A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.
 - § 7º As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros proprios.

H

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PABANÁ - SEDE

CERTIFICO O BREISTAO MH 11/10/2016 11:04 SOB Nº 26166405086 PROTOCOLO: 166405086 UR 04/20/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109/43. NIRR. 41300295051. MESCO SOLUÇÕES EM SAÚDE 6/A

Libertad Bogus SECRETARIA GERAL CURITIBA, 11/16/2016 www.empressiscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fice sujaito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação







Artigo 13: Compete à Diretoria:

- 1 Cumprir as disposições deste Estanto e as deliberações da Assembleia Geral:
- II Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários á realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhía e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000,000,00 (doze milhões de reais).
- IV Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da divida ou assumção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- V Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de beneficios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral:
- VII Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDR

JUNTA COMERCIAL DO PABANA CERTIFICO O MEDIETRO EM 11/10/2016 11:04 SOS Nº 20166403086. PROTOCOLO: 156403086 DE 04/20/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 116-02109743. NIER: 41300295051. MERCO SOLOÇÕES EM SAÕDE S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/10/2016 Www.empressiscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando saus respectivos códiços de varificação



M

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- 1 Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia:
- IV Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- V Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.
- VI Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- 1 Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhía:
- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.
- IV Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

X

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166405085 PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109761, MIRB: 41300298051, MERCO SOLUÇÕES EM SAÜDE 9/A

> Liberted Bogus SECRETĀRIA-GESAL CURITIBA, 11/10/2016 NWW.empressiecil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fice sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos purtais.

Informando esua respectivos objeticação.







VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais:

Artigo 16 - Compete ao Diretor Comercial

- I Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;
- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro día útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.
- IV Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.
- V Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- VI Apolar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

- I A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
- II A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia.
 nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- III A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- IV A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
 - a) do recebimento de citações ou notificações judiciais:
 - b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
 - c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas decrédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
 - d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CHRIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166485086. PROTOCOLO: 166465086 DE 04/16/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109749. MIRE: 41300295651. MERCO SOLUÇÕES EM SAÑDE 8/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua sutenticidade nos tempectivos porteis Informando seus respectivos códigos de verificação













CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Físcal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

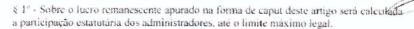
CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

- § 1º A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em periodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.
- § 2º A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.



§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-å: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

obrigatorio a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

JUNTA COMERCIAL DO METADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/18/3016 11:04 SOB N° 20165405086. PROTUCORO: 166405086 DE 04/18/2016. CÓDIGO DE VERTFICAÇÃO: 11602109743. NIBE: 4130285651. MERCO SOLOÇÕES EM RADDE 3/A

Sibertad Bogue SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empressafacti.pr.gov.br

A validade duste documento, su impresso, fice sujsito à comprovação de sus autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação









CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhía dissolver-se-à, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emítidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A aprovado em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia

realizada em 20 de setembro de 2076.

Waltimir Roberto Simone

Ricardo da Conceição

socio

Merco Administração e Participações Lida

Paino Paim

Rep. Ricardo da Conceição

SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS

OAB/PR 24.540

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166405086 PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1862109743, HIER: 41300255051, MERCO SOLUÇÕES EM SAÜDE S/A

Liberted Bogue SECRETARIA GRAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empresefacil.pr.gov.b

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sus sutenticidade nos respectivos portais. Informando asus respectivos códigos de verificação







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 16:41:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1401027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/11/2020 16:20:22 (hora local).

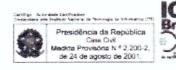
¹Código de Autenticação Digital: 67062611191533190097-1 a 67062611191533190097-12 ²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d604e0118f26158379893c5c2787b549a54228e338fddcdf62a8065110d0b5 f87fb723dab6d5ea6e09f58557c044af45a1e









CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

- 1. <u>Data, hora e local</u>: Em 10 de setembro de 2018, às 15 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.
- 2. Presença: Presente da única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
- Composição da mesa: Wladimir Roberto Simone Presidente; Ricardo da Conceição Secretário.
- 4. <u>Convocação e instalação</u>: Os acionistas representando a totalidade do capital social foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social.
- 5. Ordem do dia: (i) eleição da Diretoria.
- 6. Deliberação: (i) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Merco Administração e Participações S/A, única acionista desta Companhia, eleger para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a vigorar por 2 (dois) anos, a contar desta data, o Sr. RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76. residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.
- 6.1 Os Diretores eleitos neste ato e presente nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB N° 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação







CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

- 6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.
- 7. <u>Sumário</u>: Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, na forma do artigo 130 da Lei das S.A.
- 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.
- Assinaturas: Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

Mesa:

Presidente Wladimir Roberto Simone Secretário

Ricardo da Conceição

Acionistas:

Merco Administração e Participações S/A

Wladimir Roberto Simone

L

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB N° 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito. WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais. (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba. 10 de setembro de 2018.

WLADIMIR ROBERTO SIMONE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB N° 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANA Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação









CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE **SETEMBRO DE 2018**

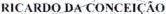
TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cl-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB N° 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: \ 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. A validade deste documento, se Informando seus respectivos códigos de verificação





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cl-RG n° 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob n° 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar. de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

K



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB N° 20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/10/2019 14:45:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1364316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2020 14:26:41 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 67060310191325240420-1 a 67060310191325240420-5

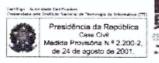
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf7222270f9a47bdd1d195e164198bbee87bd69d7971f4e228e338fddcdf62a8065110d0b5 f87fbdec88e4eb5cd8cc37011ab374d2ab9cc











MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SIA
CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

-1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curtitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80.540-200. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, \$49, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das SIA"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas". 3. PUBLICAÇÕES PREVIAS: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. 4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OABI/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos. 5. ORDEM DO DIA; (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017, (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. 6. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capita social deliberou: (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2017; (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstração do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curtitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. (iii) Aprov

51163/2018

MOBILIS TECNOLOGIA S/A

Cnpj Nº 23.862.660 /0001-87 - Nire nº 41300292965

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12475, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. Composição da mesa: Eduardo Augusto Purin Schause – Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretário. Convocação: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. Publicação: As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercicio Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de inexistirem mais de 20 acionistas e o valor do Patrimônio Liquido não ultrapassar R\$ 1.000.000,000 (hum milhão de reais), para empresas de capital fechado, conforme o dispõe no art. 294, da Lei 6.404/76. Ordem do dia: Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) destinação do resultado do exercício; e c) Reeleição da diretoria. Deliberações: a) À seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembléia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial; el demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembléia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 30/04/2021, as seguintes pessosas: (//) Diretor Presidente: EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE, brasileiro, Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause e Walter Alberto Mitt Schause. Eu, Walter Alberto Mitt Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembléia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembléias Gerais.

Pinhais, 20 de abril de 2018

"Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 20182173496, em sessão de 08/05/2018"

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 05.973.683/0001-87 - NIRE 41300020884 ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 27 días do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Tarumá, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Presença: no barro Tarumá, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. Composição da mesa: Donald Elmar Schause — Presidente, e Samuel Dzintar Schause – Secretário. Convocação: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. Ordem do dia. Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) distribuição de dividendos; e c) reeleição da diretoria. Deliberações: a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social encerrado e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag 85 e no Jornal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag. A5, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembléia submeteu estes documentos à discussão e presidente desta assembléia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificouse terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros ao acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria, c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um para propeta da 2 de Servica da Diretoria, c) Foram reeleitos para acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dio 10/105/2018 e termina no dia 31/05/2021. as seguintes pessoas: (i) Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba, Pr. portador da cédula de identidade civil nº 426.799-0-Pr. inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.909-00. (ii) Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhais, Pr. portador da cédula de identidade civil nº 316.235-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.937.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio reuniao propria. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause, Alessandra Cristina Purin Schause e Luciana Regina Purin Schause Zung. Eu, Samuel Dzintar Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembléia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembléias Gerais.

Curitiba, 27 de abril de 2018
"Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 2018**2204545**em sessão de 18/05/2018"

51607/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21505 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51664/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE **OPERAÇÃO**

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51667/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO POSTO PARQUE DOS LAGOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP. a Licença de Instalação para Posto de Combustível a ser implantada Rua João D'Agostin, 1922 - Bairro Palmital - Colombo - Pr.

51241/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVAÍ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia, n. 140529, com validade até 03/05/2020 a ser implantada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 -Paranavaí - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PREVER SERVICOS FUNERÁRIOS DE PARANAVAÍ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia instalada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavaí- Paraná.

50559/2018



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05,912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
-1. DATA. HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de
2018, às 15h00m (quinze), em Curitiba/PR, à Rua Şanta Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80.540-200. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCĂ.
Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem
presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social
da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presenca Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas". 3. PUBLICAÇÕES PREVIAS: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. 4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim. Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OABI/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos. 5. ORDEM DO DIA; (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017, (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017, (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. 6. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capita social deliberou: (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2017; (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstração do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição no balanço do montante de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017 para a constituição de reserva legal da Companhia e destinar 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 23, §2º do Estatuto Social, (v) Autorizar

51163/2018

MOBILIS TECNOLOGIA S/A

Cnpj Nº 23.862.650 /0001-87 - Nire nº 41300292965

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12475, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. Composição da mesa: Eduardo Augusto Purin Schause – Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretario. Convocação: Cartas-convites aos acionistas expedidas com a antecedência legal. Publicação: As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de inexistirem mais de 20 acionistas e o valor do Patrimônio Líquido não ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para empresas de capital fechado, conforme o dispõe no art. 294, da Lei 6.404/76. Ordem do dia: Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimônia lb destinação do resultado do exercício; e c) Reeleição da diretoria. Deliberações: a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembléia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimônia le demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembléia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do lecro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria para destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria para destinação do lucro para conta de l

"Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 2018**2173496** em sessão de 08/05/2018"

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 05,973,683/0001-87 - NIRE 41300020884 ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Tarumá, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. Composição da mesa: Donald Elmar Schause – Presidente, e Samuel Dzintar Schause - Secretário. Convocação: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. Ordem do día: Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) distribuição de dividendos; e c) reeleição da diretoria. Deliberações: a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembléia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag 85 e no Jomal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag. 85, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembléia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros aos acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia a Diretona, para um novo mandato de 3 (tres) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 31/05/2021, as seguintes pessoas: (f) Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba, Pr, portador da cédula de identidade civil nº 426.799-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.909-00. (ii) Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhais, Pr, portador da cédula de identidade civil nº 316.235-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.937.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause, Alessandra Cristina Purin Schause e Luciana Regina Purin Schause Zung. Eu, Samuel Dzintar Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembléia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do

original lavrado no livro de Atas das Assembléias Gerais.
Curtitiba, 27 de abril de 2018
"Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob o nº 2018**2204545**,
em sessão de 18/05/2018"

51607/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21505 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51664/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE **OPERAÇÃO**

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPI nº 00.974.731/0001-38, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados instalada na Rodovia Parigot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51667/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO POSTO PARQUE DOS LAGOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Posto de Combustível a ser implantada Rua João D'Agostin, 1922 - Bairro Palmital - Colombo - Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVAÍ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia, n. 140529, com validade até 03/05/2020 a ser implantada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 -Paranavaí - Paraná.

51983/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVAÍ LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com tanatopraxia instalada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavaí- Paraná

51520/2018

50559/2018



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- 1. <u>Data, hora e local</u>: Em 05 de maio de 2020, às 15 horas, no endereço localizado na Rua Bréscia, 184, Barracão 02, Bairro Mauá, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575.
- 2. Presença: Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.
- 3. <u>Composição da mesa</u>: Ricardo Wilke Presidente; Ricardo da Conceição Secretário.
- **4.** <u>Convocação e instalação</u>: Dispensada em face da presença da acionista titular da integralidade do capital social, conforme assinatura aposta na presente ata.
- 5. Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2019; (iii) nomeação e posse da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a inclusão no seu objeto social as atividades de comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00), comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos e similares (4637-1/04) e comércio atacadista de água mineral (4635-4/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04) e (ii) deliberar sobre a abertura de 01 filial da Companhia a ser sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 e que terá como atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)







CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

6. Deliberação:

Após a discussão das matérias, as seguintes deliberações foram tomadas pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.
- (ii) Não distribuir o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.
- (iii) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Controladora Merco Administração e Participações Ltda, eleger e dar posse para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. WLADIMIR ROBERTO SIMONE; brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.

Os Diretores eleitos neste ato e presentes nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da Companhia, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar a inclusão das atividades de comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00), comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04) e comércio atacadista de água mineral (4635-4/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04) no objeto social da Companhia.

Em razão da deliberação acima, aprovar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação, conforme Anexo IV:

"Artigo: 3º A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00);(xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00);(xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para

H



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)."

- (ii) Aprovar a abertura de 01 filial da Companhia a ser sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 e que terá como atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).
- 7. <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.
- 9. <u>Assinaturas</u>: Mesa: Presidente: Ricardo Wilke; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: (i) Merco Administração e Participações LTDA.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 05 de maio de 2020.

| Mesa: | |
|---------------|---|
| Presidente | Secretário |
| Ricardo Wilke | Ricardo da Conceição |
| | stração e Participações LTDA Ricardo Wilke |

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

WLADIMIR ROBERTO SIMONE

K



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

RICARDO DA CONCEIÇÃO

.



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA. brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barração 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

X

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barração 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00);(xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00);(xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e



2





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

(xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).".

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A Companhia iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5°: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6°: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatuárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

8



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direita ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.
- XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direita ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.
- XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;
- XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.
- XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;
- XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.
- Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.
- Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

- Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
 - § 1º Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.
 - § 2° Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

L

J.



CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- § 3° Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.
- § 4º A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.
- § 5° A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.
- § 6º A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.
- § 7º As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
- IV Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- V Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- VI Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas:
- II Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- V Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.
- VI Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- I Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.
- IV Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.
- VII Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.
- VIII Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

- II Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.
- IV Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.
- V Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- VI Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.
- Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:
 - I A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
 - II A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;
 - III A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
 - IV A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
 - a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
 - b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
 - c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos correntes, poupança, aplicação, etc.
 - d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
 - e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

X

3

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

- Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.
- Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.
- Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

- Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.
- Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.
 - § 1º A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.
 - § 2º A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
- Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
 - § 1º Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.
 - § 2° O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do





CNPJ/MF 05.912.018/0001-83 NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020

exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3° - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2020.

2





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 02643965965 | RICARDO DA CONCEICAO |
| 06374473876 | WLADIMIR ROBERTO SIMONE |
| 08863617880 | MARCO AURELIO DE OLIVEIRA |



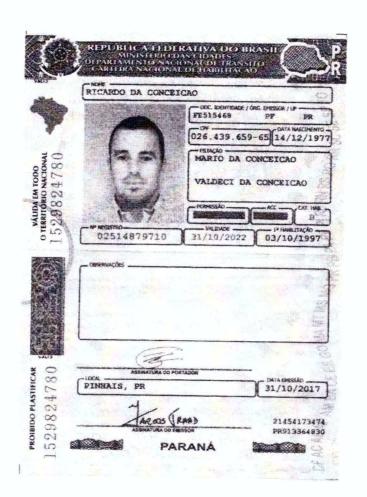




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 15:57 SOB N° 20203203399. PROTOCOLO: 203203399 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002733943. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 01/07/2020 www.empresafacil.pr.gov.br











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2019 11:04:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1338083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/09/2020 10:33:26 (hora local).

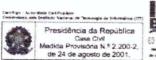
¹Código de Autenticação Digital: 67060209191025470264-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb2bc53ce8aa28123cac441aa832f9fd68f228e338fddcdf62a8065110d0b5 f87fbac3d9cbb6b3bf146f678193d1bb4a4aa

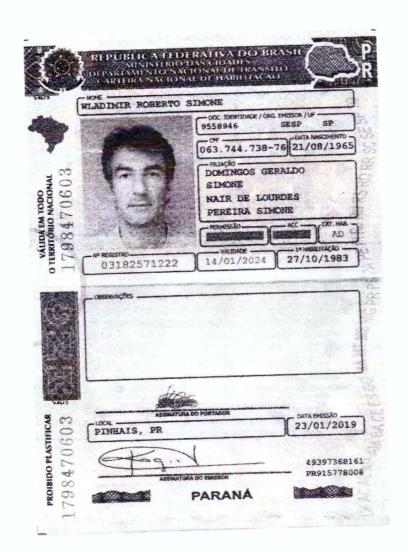












L



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COÓ GO CNI DE STO-O LA TRANSPORTA DE LA TRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2020 14:38:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1465710

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/02/2021 14:12:18 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 67061802200925520266-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

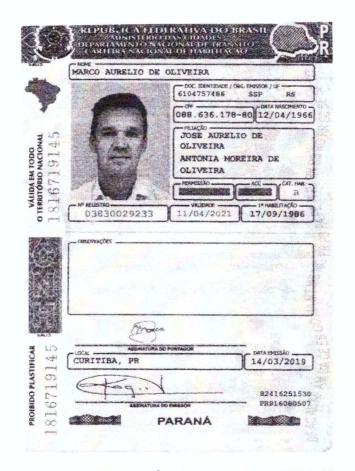
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49b6087bf51a7119578b3675eebb1f7225874a7f49d8a6fbbbca5a8b71b66ba228e338fddcdf62a8065110d0b5f 87fb2f9d7c4e883077cf814600e827f4e9bd



















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/10/2019 14:38:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1364309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/10/2020 14:20:58 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 67060310191325270130-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf7222270f9a47b9ab19ee8247631a34fb3d56c487c85a5228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb64a3aadf8ad8bf8e218efa0c09b43c97











Merco Soluções em Saúde S.A CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Bréscia nº 184 – Bairro: Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Ricardo da Conceição**, portador da Cédula de Identidade nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

OUTORGADO: Bruna Mariotto, representante legal, brasileira, solteira, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 42399491 SSP SP e inscrita no CPF nº 368.873.548-02, residente e domiciliada em Florianópolis/SC.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO Á SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

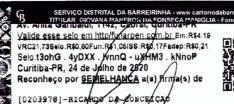
Colombo, 22 de Julho de 2020

Ricardo da Conceição
Diretor/Sócio
Merco Soluções em Saúde S.A
OPF: 026.439.659-65

RG: 6.205.280-5 SSP-PR

2

Esta procuração tem validade até 22 de Julho de 2021.



Dou fé. Emaest Wardade LETICIA ARALMO FERREIRA ESCREVENTE (008)



Merco - Soluções em Saúde

Rua Broscia, 184 Barracão 02 - Mand -CEP 83415 -575 - Colombo - Farans 041 3139 3800









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 10:01:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67062907207939804219-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8,935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f4220e51cb922717d940a183b3275dad4f999565841e146b214a1578fff97 54ca1228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb























CARTÓRIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2020 10:00:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67062907207444469832-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f42a948b34a4bed3db40d48db5a3107ed7226cdb43c4622402e06af59f89 df316b228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb











PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2020-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-FMS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 sediada na Rua Bréscia n.º 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Bruna Mariotto portador(a) da Carteira de Identidade nº 42399491SSP/SP e do CPF nº 368.873.548-02 **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.1 do Edital de Pregão Presencial nº 13/2020-FMS, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

5 0 (U C 0 e 5 e // Colombo, 18 de Setembro de 2020.

gruna maristo

Bruna Mariotto Representante Legal Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 368.873.548-02 RG: 42399491SSP/SP 05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Rua Bréscia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

